

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Ulisses Fernandes, n.º 21, bairro Centro, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.650/0001-81, com sede a rua Coronel Manoel Vitório Nardy, n.º 36, andar 3, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, alterar as seguintes cláusulas do contrato original, resolvem alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 004/2020 para o dia 31/12/2021, posto a necessidade dos serviços, que são, por sua natureza, considerados contínuos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:**

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021 encerrando-se em 31/12/2021, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º 005/2020, Dispensa de Licitação n.º 005/2020, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

2.2 – O valor mensal dos serviços é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 21 de dezembro de 2020.

Dirceu Oliveira Landim  
Presidente da Câmara Municipal

E. Serv Comunicação Ltda.  
Contratada

Testemunhas: *Flávia R. Silva Nozane*

CPF: 077 358 386 62

*Roberto de S.*

CPF: 655 092 857 53